

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
REPASSE N° 0257073-  
07/2008/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI  
FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO  
DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES,  
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE  
ANANINDEUA, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Ananindeua, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0257073-07/2008/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do item nº 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0257073-07/2008/MCIDADES/CAIXA, de 30/12/2008, realizado segundo os termos do Programa Pró-Município - Médio e Grande Porte do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

16 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 25 de setembro de 2024, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**caixa.gov.br**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

BELÉM, 18 de março de 2024  
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do  
CONTRATANTE  
Nome: JOSIANE DA SILVA ARAÚJO  
CPF: 638.410.292-72

  
Assinatura do CONTRATADO  
Nome: DANIEL BARBOSA SANTOS  
CPF: 920.464.362-53

### Testemunhas

Nome:  
CPF:

  
Nome:  
CPF: 009.879.672-07

Assinatura do Supervisor ou Coordenador  
(Termo Aditivo em Conformidade)  
Nome: GLAYDSON DE JESUS  
CORDOVIL PEREIRA  
CPF: 570.192.742-34

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**caixa.gov.br**